

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 39677/2024/SES

Goiânia, 25 de junho de 2024.

Ao Senhor

Donato Luiz Perillo

Diretor Presidente do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Rua Itapeva, 202, Conj. 33, 34 e 35, Bela Vista

01332-000 São Paulo/SP

**Assunto: Convite para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019.**

Prezado Senhor,

1 Trata-se de formalização de parceria, via **Dispensa de Chamamento Público** lastreada no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, com **prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ou até a conclusão de chamamento público, **o que ocorrer primeiro**.

2 Inicialmente, cumpre informar que o Secretário de Saúde, por meio do Despacho do Gabinete nº 3327 (SEI nº 61690080), autorizou que a referida parceria fosse instituída com o **Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED)**, em razão de sua expertise na administração de unidades com características semelhantes às Policlínicas, visto que administra outras unidades de maior porte no Estado de Goiás, tais como:

- I - Hospital Estadual Centro-Norte Goiano - HCN;
- II - Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN;
- III - Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF

- 3 Nesse sentido:
- 3.1 Considerando a disposição do inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza excepcionar a exigência de chamamento público;
- 3.2 Considerando a impossibilidade desta Pasta em assumir diretamente o gerenciamento da Unidade, ante a logística que seria necessária em curto espaço de tempo;
- 3.3 Considerando a manifestação favorável do Secretário de Saúde via Despacho do Gabinete Nº Automático 3327 (SEI nº 61690080), quanto a possibilidade de pactuar o relatado ajuste.
- 4 Solicita-se ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) que manifeste, de forma imediata, seu aceite ou recusa quanto à celebração de Termo de Colaboração em caráter emergencial, nos termos do Anexo I a V - PC Formosa (SEI nº 61699449) e Plano de Trabalho (SEI nº 61720769).
- 5 Em caso positivo, frise-se sobre a necessidade de comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade, bem como o envio dos seguintes documentos:
- I - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
  - II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
  - III - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
  - IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
  - V - declaração de que não incorre em nenhuma das vedações constantes no art. 39 da [Lei nº 13.019](#);
  - VI - Declaração de observância do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
  - VII - Procuração e documento pessoal da representante legal.
  - VIII - Deve ser apresentada, ademais, a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda do município de Formosa com relação ao estabelecimento matriz do IMED (art. 34, II, da Lei nº 13.019/2014, c/c art. 7º, I, da Lei estadual nº 20.795/2020).
  - IX - Declaração da parceira privada de que possui Programa de Integridade implantado e operante em seu âmbito, nos moldes do art. 1º da Lei estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019.
- 6 O prazo para envio da aludida manifestação, bem como de toda a documentação deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento deste.
- 7 Em resposta, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010044543.

Atenciosamente,

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 25/06/2024, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 25/06/2024, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/06/2024, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61726656** e o código CRC **25A72B3D**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202400010044543



SEI 61726656